



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

**PORTARIA Nº 50/2025 – PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

**CONSIDERANDO** que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

**CONSIDERANDO** a Decisão CD nº 06/2025– CONFEA, na qual divulga os feriados nacionais e os pontos facultativos em 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 39.694, publicado no Diário Oficial do Estado, na qual o governo do Maranhão confirma o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para o ano de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Comunicar sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em todas as unidades do CREA-MA, em virtude do período carnavalesco, retomando as suas atividades normais no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2025.

**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
Presidente do CREA-MA  
*RN 114032050*